



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 035/2018**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
NO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS, EM  
VIRTUDE DA FALTA DE COMBUSTÍVEL.**

**VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS**, Prefeito do Município de Eugênioópolis, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO**, que em decorrência do desabastecimento de bens e da escassez de combustíveis em Eugênioópolis e região, provocados pela greve dos caminhoneiros, o Município está oficialmente em Situação de Emergência a partir desta sexta-feira (25/05/2018).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica como prioritário o atendimento às atividades de saúde e de limpeza urbana em detrimento a todas as demais. Além disso, a Administração fica autorizada a adquirir itens necessários para amparar situações de emergências relativas à prestação dos serviços classificados como essenciais.

**Art. 2º.** Este Decreto terá validade até que a questão seja normalizada. Os serviços públicos municipais ficarão da seguinte forma:

**SAÚDE**

Os serviços emergenciais de transporte da saúde, ou sejam, as ambulâncias, quimioterapia hemodiálise e radioterapia, funcionarão enquanto durar o combustível dos veículos. Os demais que incluem transporte estão suspensas.

## **EDUCAÇÃO**

O transporte escolar de alunos das escolas municipais e estadual e a distribuição de merenda em todas as escolas municipais estão garantidos até terça-feira dia 29/05.

Os serviços da Creche Municipal, estão garantidos até 4ª feira dia 30/05/2018.

O transporte escolar para a faculdade está suspenso até que se normalize a situação do combustível.

## **LIMPEZA URBANA**

A coleta de lixo, será realizada três vezes por semana, (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira).

## **OBRAS E AGRICULTURA**

Todas as atividades que dependem de deslocamentos, como operação tapa-buracos e manutenção de estradas rurais, estão suspensas.

## **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os serviços desenvolvidos na secretaria Municipal de assistência Social, CRAS, Centro de Convivência, permanecem ativos, porém, sem disponibilidade de transporte.

## **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

O atendimento ao público, continua acontecendo normalmente. Poderá haver adiamento de licitações, em virtude da escassez de combustíveis.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,                      PUBLIQUE-SE,                      CUMPRA-SE.**

Eugenópolis, 25 de maio de 2018.

**VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS**

**Prefeito Municipal de Eugenópolis**